



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete da Vereadora Kelly Cristina

PROJETO LEI N º 56, DE 06 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre as diretrizes para ocupação de espaços por trabalhadores autônomos em eventos públicos no Município de Catalão, e dá outras providências.”

A VEREADORA KELLY CRISTINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 104, da Resolução nº 02/2010, e no art. 15, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que submete à apreciação do laborioso Plenário da Câmara de Vereadores de Catalão o seguinte Projeto de lei, para deliberação e votação:

Art. 1º – Esta Lei estabelece as normas para a permanência e organização de trabalhadores autônomos ou microempreendedores (barraqueiros) em eventos realizados em logradouros públicos, visando a eficiência logística e a continuidade da atividade econômica local.

Art. 2º – Fica estabelecida a **diretriz de preferência** para que o trabalhador autônomo/microempreendedores mantenha o mesmo local de instalação ocupado em edições anteriores de eventos tradicionais, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – O trabalhador esteja devidamente cadastrado e licenciado junto aos órgãos municipais competentes;

II – Não existam débitos pendentes relativos a taxas de ocupação de solo de eventos anteriores;

III – O layout do evento e o plano de segurança não exijam o remanejamento da área.

Art. 3º – A autorização de uso do espaço público possui natureza precária, não configurando, sob hipótese alguma, direito adquirido ao ponto ou à localização específica.

- **Parágrafo único:** A Administração Pública ou a comissão organizadora do evento poderá, mediante justificativa técnica, alterar o layout da festa, realizar sorteios para novos espaços ou mudar a localização de barracas para atender a normas do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou para garantir a mobilidade urbana e a segurança dos pedestres.

Art. 4º – Em eventos de grande porte e longa tradição, como a **Festa do Rosário**, a Administração Municipal deverá publicar o mapa de ocupação com antecedência de 15 dias, buscando preservar o histórico de localização dos barraqueiros para facilitar a logística de montagem e o atendimento ao público.

Art. 5º – São deveres do trabalhador autônomo/ microempreendedores beneficiado por esta Lei:

I – Manter a limpeza rigorosa da área ocupada e a destinação correta de resíduos;

II – Respeitar rigorosamente as metragens e limites estabelecidos no alvará;

III – Cumprir as normas de segurança elétrica, de combate a incêndio e de higiene sanitária.

Art. 6º – O descumprimento das normas estabelecidas no edital do evento ou nesta Lei sujeitará o infrator à perda da preferência de local para o evento subsequente, além das sanções administrativas cabíveis.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Kelis Luis da Silva

Vereadora do Município de Catalão-Go

União Brasil

JUSTIFICATIVA

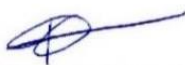
O presente Projeto de Lei tem como objetivo conciliar dois interesses fundamentais para o município de Catalão: a organização do espaço público e o apoio ao trabalhador autônomo.

A nossa cidade possui eventos de imensa relevância cultural e econômica, com destaque para a **Festa do Rosário**, realizada anualmente em outubro. Nesses momentos, a previsibilidade do local de trabalho é essencial para que o pequeno empreendedor possa planejar seu investimento e logística.

Historicamente, existe uma tradição de manutenção dos barraqueiros em seus pontos habituais. Este projeto visa transformar esse costume em uma diretriz administrativa clara, sem, contudo, engessar a Administração Pública. Ao reforçar que o uso do solo é precário e não constitui direito adquirido, garantimos que a prefeitura possa fazer as alterações necessárias sempre que a segurança ou o interesse público assim o exigirem.

Dessa forma, promovemos a estabilidade para o trabalhador e asseguramos que o Município continue detendo o poder de organizar seus eventos de forma segura e eficiente para toda a população.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2026.



Kelis Luis da Silva

Vereadora do Município de Catalão-Go
União Brasil